

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 19/58

-: LEI Nº 927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$1.066,70)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$1.066,70 (hum mil, sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), consignado ao Poder Judiciário (Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes), na forma a que alude o artigo 204, da Constituição Federal e destinado a satisfazer ao pagamento decorrente de sentença proferida, em parte, na "Reclamação Trabalhista", movida contra a Municipalidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$1.066,70 (hum mil, sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), a verba 4.90.1 - 0.43.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Despesas de telefone, constante do orçamento em vigor.

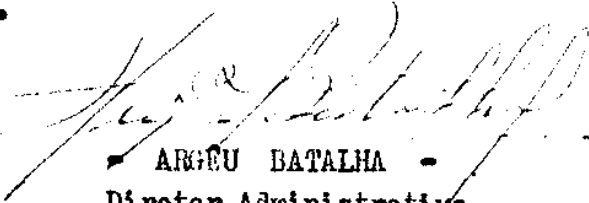
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.